



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 15 DE ABRIL DE 2002**

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S/A, para o fornecimento de duas assinaturas da publicação Mídia Impressa, nos valores de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), para o período de abril a dezembro do exercício de 2002, e R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para 60 meses, na forma prevista pelo art. 57, inciso II da mesma Lei de Licitações e Contratos. TST nº 27.038/2002.4.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

(Of. El. nº s/nº)

